



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO DA (S) DEMANDA (S) DA (S) SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO.

Descrição e quantidades dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUECEDOR 220 <i>Especificação:</i> AQUECEDOR ELETRICO TERMOVENT 220V	X	unidade	4	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
2	AQUECEDOR 110 <i>Especificação:</i> Aquecedor Elétrico com controle de temperatura do ambiente: 3 níveis de aquecimento e função oscilar para distribuir calor, Segurança Reforçada: Proteção contra superaquecimento e sistema de desligamento automático em caso e queda, 1200W de potência, Base quadrada: Mais estabilidade e robustez, 1 ano de garantia. bivolt.	X	unidade	4	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA <i>Especificação:</i> Aspirador de Pó e Água - Linha: Profissional Potência: 3.600 W (3 motores 1.200 W cada) Capacidade do reservatório: 90 L Tipo de aspiração do aspirador de pó: Sólidos e líquidos Comprimento do cordão elétrico do aspirador de pó: 4 m Segue norma: IEC 60335-1 e IEC 60335-2-2 Tensão (V): 110 V Frequência: 60 Hz Vácuo Aproximadamente: 22 kPa - 220 mmHg Massa aproximada (peso): 17 kg Dimensões (C x L x A): 620 mm x 510 mm x 1.050 mm	X	unidade	1	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
4	SMARTPHONE <i>Especificação:</i> Aparelho celular tipo smartphone, com as seguintes características mínimas: Tecnologia de rede: 4G ou superior; Armazenamento interno: mínimo de 256 GB, Memória RAM: mínimo de 8 GB, Tela: mínimo de 6,5 polegadas, Sistema operacional: Android versão atual ou superior	X	unidade	3	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

	superior, Processador: mínimo de 8 núcleos, Bateria: mínimo de 4.500 mAh, Câmera traseira: mínimo de 48 MP, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS, Dual SIM: compatível - Garantia mínima: 12 meses					
5	COOKTOP DE INDUÇÃO <i>Especificação:</i> Cooktop de Indução, com instalação inclusa, com as seguintes especificações mínimas: 04 (quatro) bocas; Potência aproximada de 7000W; Tensão 220V; 09 a 10 níveis de potência; Função turbo; Trava de segurança; Medidas aproximadas (L x A x P): 59 x 6,2 x 52 cm. Produto deverá ser entregue devidamente montado e pronto para uso.	X	unidade	1	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
6	DRONE <i>Especificação:</i> Peso e Categoria de Classe: Peso máximo de decolagem: ~ 245 – 250 g. Categoria de drone ultraleve. Estrutura e Dimensões: Quadróptero dobrável para transporte compacto; Dimensões aproximadas dobrado: ~ 140–150 mm x ~80–	X	unidade	1	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

90 mm. Braços retráteis para facilitar o armazenamento e transporte. Bateria e Tempo de Voo: Bateria inteligente de lítio (Li-ion ou similar) com capacidade suficiente para voo prolongado. Autonomia típica de voo em condições ideais: entre 28 e 38 minutos. Performance de Voo: Velocidade de subida: 4 a 5 m/s; Velocidade de descida: 2 a 3,5 m/s; Velocidade horizontal máxima: 15–18 m/s; Teto de operação: até 4.000 m. Resistência ao vento: deve suportar ventos moderados, 10 m/s ou mais. Sistema de Navegação e Posicionamento: Utilização de GNSS para navegação e posicionamento estável; Hovering com precisão: erro vertical e horizontal reduzido usando posicionamento visual ou GNSS. Transmissão de Controle e Vídeo: Transmissão digital de vídeo (FPV) com alcance significativo (depende do sistema); Frequências comuns de controle: 2.4 GHz e / ou 5.x GHz, para

permitir menor interferência; Latência de transmissão baixa para permitir controle responsivo. Câmera e Gimbal: Sensor de imagem: tamanho médio 1/2"; Resolução de foto: até ~48 MP; Vídeo: 4K a taxas decentes de quadros de 30 fps até 60 fps; Abertura de lente relativamente de f/1.6 para desempenho em baixa luz; Gimbal: estabilização mecânica (3 eixos) ou combinação de mecânico + eletrônica, para garantir imagens estáveis. Modos de Voo Inteligentes: Waypoints ou planejamento de rota para voos automáticos; Retorno automático ("Return to Home") em caso de perda de sinal ou bateria fraca; Modo "Follow" ou rastreamento visual (visual tracking); Modos de filmagem automática.

Armazenamento: Uso de cartão microSD para gravar fotos e vídeos; Possibilidade de formatos comuns de vídeo (MP4, H.264/H.265).

Temperatura de

	Operação: Faixa de operação típica: -10 °C a 40 °C. Segurança e Confiabilidade: Sistema de aviso de bateria fraca; Proteção de hélices (ou hélices substituíveis) para operações seguras; Freio de motor ou pouso automático seguro; Precisão de aterrissagem.					
7	FECHADURA Especificação: Fechadura elétrica cilindro fixo FX2000 cinza 4679000	X	unidade	30	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
8	FOGÃO 05 BOCAS Especificação: Fogão doméstico a gás 5 (cinco) bocas, cor preto, com acendimento automático, mesa de vidro, bivolt, com certificado e garantia do produto. Recursos do Forno: Luz interna, prateleiras com alturas ajustáveis, prateleira auto deslizante, acabamento esmaltado, Segurança: Válvula corta-gás (corta o gás se a chama apagar), trempes: Individuais ou duplas (ferro fundido em modelos com mesa de vidro)	X	unidade	5	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
9	MICRO-ONDAS Especificação: micro-	X	unidade	3	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

	ondas novos, capacidade mínima de 30 litros, painel digital, funções básicas de aquecimento e descongelamento, prato giratório ou sistema equivalente, alimentação 110V ou bivolt, certificação do INMETRO, garantia mínima de fábrica.					
10	MOUSE <i>Especificação:</i> Tipo: mouse óptico com fio, Interface: USB, Resolução mínima: 1000 DPI, Quantidade de botões: mínimo de 3 (incluindo scroll), Comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros, Compatibilidade: Windows e Linux - Garantia mínima: 12 meses	X	unidade	10	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
11	NOBREAK <i>Especificação:</i> Potência nominal: mínimo de 1200 VA, Tensão de entrada: 110V ou bivolt automático, Tensão de saída: 110V, Tipo: nobreak interativo ou superior, Forma de onda: senoidal por aproximação ou superior, Tempo de transferência: máximo de 10 ms, Tomadas de saída: mínimo de 4 no padrão NBR 14136,	X	unidade	6	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

	Proteções: contra surtos, subtensão, sobretensão e queda de energia, Indicadores: LED ou display para status operacional, Gerenciamento: interface USB ou similar (opcional) Bateria: Interna, selada (chumbo-ácido ou tecnologia equivalente) - Garantia mínima: 12 meses					
12	PORTEIRO <i>Especificação:</i> Porteiro residencial com interfone IPR 1010 4521020	X	unidade	30	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
13	PURIFICADOR DE ÁGUA <i>Especificação:</i> Capacidade de 800 mL, escolha entre 3 opções de temperatura com apenas um toque: Gelada, Fria ou Natural, painel Touch: o painel touch possui iluminação em LED para facilidade na seleção de temperatura e saída de água, iluminação em led: possui ainda iluminação LED no momento da vazão da água e contribui na visualização do copo, com tecnologia de filtragem, filtro de carvão ativado com	X	unidade	2	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

	íons de prata: Reduz o excesso de cloro livre na água e inibe o desenvolvimento de bactéria, bandeja do copo removível, produto Purificador de Água, temperatura da Água Fria e Natural e Gelada, tensão Elétrica Bivolt, sistema de Refrigeração Placa Eletrônica, capacidade de Refrigeração 0,24 L/h, consumo de Energia 8,00 kWh/mês, modo de Filtração - PP + Carvão Ativado com Íons de Prata, retenção de Partículas Classe C, redução de Cloro Livre com Redução, LED Indicativo para Troca de Refil com LED Indicativo, vida Útil 3000 litros ou 6 meses, cor preto, peso do Produto 4,30 Kg, altura 35,00 cm, largura 16,00 cm, profundidade 42,00 cm, garantia do Fabricante 12 mês(es).					
14	SECADORA DE MÃOS ELÉTRICAS <i>Especificação:</i> secadoras de mãos elétricas com corpo em aço inox, acionamento automático por sensor, potência mínima de 1.500 W, tempo de	X	unidade	4	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

	secagem igual ou inferior a 15 segundos, alta velocidade de ar - mínimo de 80m/s, baixo nível de ruído - igual o inferior à 80 dB, aptas para operações intensivas. Equipamento novo com garantia de 12 (doze) meses.					
15	SOFÁ <i>Especificação:</i> Conjunto de sofá 2 e 3 lugares, com espuma revestido com tecido impermeável, com pés antiderrapantes, encosto e almofadas fixas na cor azul marinho.	X	unidade	2	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
16	TECLADO COM FIO <i>Especificação:</i> Tipo: teclado padrão ABNT2 (Português Brasil), Conexão: USB, Tipo de teclas: membrana ou similar, Teclado numérico: obrigatório, Cor: preta, Resistência a respingos: desejável, Compatibilidade: Windows e Linux - Garantia mínima: 12 meses	X	unidade	5	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
17	TELEVISOR SMART 55 “ <i>Especificação:</i> Televisor Smart 55” HDMI. Televisor do tipo Smart TV, com tela de 55 polegadas, tecnologia LED ou superior,	X	unidade	1	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

formato widescreen 16:9, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), proporcionando imagens de alta definição, nitidez e fidelidade de cores. Deve possuir conectividade HDMI, com no mínimo 02 (duas) entradas HDMI, compatíveis com transmissão de áudio e vídeo em alta definição, além de entradas USB para reprodução de mídias externas. Equipamento com conectividade Wi-Fi integrada e porta Ethernet (LAN), permitindo acesso à internet e utilização de aplicativos de streaming e outros recursos inteligentes. Sistema operacional Smart TV compatível com os principais aplicativos disponíveis no mercado, permitindo navegação intuitiva por meio de controle remoto incluso. Compatível com espelhamento de tela (screen mirroring) para dispositivos móveis compatíveis. Deve contar com sintonizador digital integrado (ISDB-Tb),

	compatível com o padrão brasileiro de TV digital, dispensando o uso de conversores externos. Áudio com potência compatível ao porte do equipamento, com altofalantes integrados e tecnologias de aprimoramento de som. Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V), com baixo consumo de energia. Acompanha controle remoto, cabo de alimentação, manual do usuário e suporte para fixação em parede padrão VESA, ou compatibilidade com o mesmo.					
18	TENDA <i>Especificação:</i> Tenda sanfonada três paredes, altura 2.5m comprimento 3m e largura 3m, tecido em poliéster Oxford, armação em alumínio, ferro galvanizado e ajustável com proteção UV.	X	unidade	3	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX
19	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: Especificações mínimas: Capacidade do reservatório: mínimo de 125 litros;	X	unidade	3	R\$ XX, XX	R\$ XX, XX

Aplicação: ambientes amplos (uso institucional, esportivo ou coletivo); Sistema de ventilação com múltiplas velocidades; Vazão de ar compatível com ambientes de médio/grande porte; Painel evaporativo tipo colmeia ou equivalente, para maior eficiência no resfriamento; Baixo consumo de energia elétrica; Funções mínimas: ventilar, climatizar, umidificar e filtrar o ar; Alimentação elétrica compatível com a rede local (220V); Equipamento novo, com garantia mínima do fabricante.					
--	--	--	--	--	--

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como **equipamento / material permanente**.

A Modalidade de contratação será de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de "Menor Preço Unitário".

A empresa vencedora deverá possuir objeto social compatível com a comprovação de capacidade técnica devidamente reconhecidos por entidade credenciada, nos termos da legislação, observando o Artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária mediante necessidade de manter as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão organizadas, funcionais e adequadas para

garantir ambientes de trabalho eficientes, seguros e ergonômicos aos servidores públicos, bem como aos munícipes e demais visitantes do (s) espaço (s).

Expõe-se que a demanda se justifica em razão da necessidade de modernização, reposição e ampliação dos equipamentos atualmente utilizados, muitos dos quais encontram-se obsoletos, com desgaste pelo uso contínuo ou insuficientes para atender à demanda crescente das atividades administrativas e operacionais.

Segue abaixo as justificativas apresentadas pelas Secretarias de Origem, acerca da necessidade da aquisição dos itens:

*“A aquisição do **fogão**, **cooktop** e **micro-ondas**, se faz necessária para viabilizar o preparo e aquecimento de refeições em atividades institucionais específicas, garantindo condições adequadas de alimentação quando requerido. O aparelho **celular**, por sua vez, destina-se a facilitar a comunicação ágil e eficiente entre os servidores, setores e, quando necessário, com o público externo, contribuindo para a melhoria dos fluxos de trabalho e da prestação de serviços.*

*A **tenda** será utilizada para dar suporte a ações externas, eventos, atendimentos itinerantes e demais atividades realizadas fora das dependências físicas da unidade, oferecendo proteção contra intempéries e assegurando melhores condições de trabalho e atendimento. Já a **televisão** tem como finalidade apoiar atividades informativas, educativas e institucionais, podendo ser utilizada para exibição de conteúdos, orientações ao público e apoio em reuniões e capacitações.*

*No que se refere aos equipamentos de informática, os **mouses** e **teclados** são essenciais para a adequada utilização dos computadores, garantindo ergonomia e eficiência nas atividades diárias. Já os **nobreaks** são indispensáveis para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos em casos de interrupção de energia, protegendo os dispositivos contra danos elétricos e evitando perda de dados.*

*O **sofá** será destinado às áreas de recepção e convivência, proporcionando maior conforto aos usuários e servidores durante o tempo de espera ou atendimento. A **secadora de mãos elétrica** contribui para melhores condições de higiene nos sanitários, reduzindo o uso de papel e promovendo práticas mais sustentáveis.*

*O **purificador de água** garante o fornecimento de água potável de qualidade, atendendo às necessidades diárias dos servidores e do público atendido. O **aquecedor** é importante para assegurar conforto térmico em períodos de baixas temperaturas, especialmente em ambientes de atendimento e trabalho. Já o **aspirador de pó** auxilia na manutenção da limpeza e conservação dos espaços, contribuindo para um ambiente mais adequado e saudável.*

*O **drone** justifica-se como ferramenta tecnológica de apoio às atividades institucionais, permitindo a realização de registros aéreos, monitoramento de áreas, inspeções e apoio em ações externas, quando aplicável, contribuindo para maior eficiência, precisão e inovação nas atividades desenvolvidas. O **climatizador** visa melhorar a circulação de ar e reduzir a temperatura interna, proporcionando um ambiente mais seguro, confortável e apropriado à prática esportiva.*

*Por fim, o sistema de **porteiro eletrônico** visa reforçar a segurança patrimonial e o controle de acesso às dependências, permitindo maior organização no fluxo de entrada e saída de pessoas, além de proporcionar mais segurança aos servidores e usuários do serviço público”.*

Diante disso, a **Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento** propõe a aquisição de **eletrônicos e eletrodomésticos** por meio da elaboração de **Pregão Eletrônico**, sendo o critério para seleção do fornecedor o de **menor preço por item**. A medida permitirá atender de forma célere e eficiente à (s) demanda (s) da Prefeitura Municipal, otimizando recursos públicos, evitando a abertura de múltiplas licitações e assegurando agilidade no atendimento às necessidades identificadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos para a aquisição é que sejam viáveis e favoráveis para a Administração Pública.

Logo, com base no presente **Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento da(s) demanda(s) da(s) Secretarias(s) da Administração Municipal é a aquisição dos eletrônicos e eletrodomésticos por meio da **Pregão Eletrônico**, instrumento que garante flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão de recursos públicos.

A medida assegura padronização, qualidade técnica dos produtos, otimização de tempo e maior controle dos processos administrativos, viabilizando aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e planejamento setorial de cada Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação pretendida pelo município exigirá que a empresa CONTRATADA adote as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento:

- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

4.2. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto.

4.3. Garantia de contratação

Não será exigida garantia de execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.4. Da documentação

A empresa licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica; Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica. A licitante deverá apresentar atestado(s) de desempenho anterior, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento pertinente e compatível ao objeto desta licitação.

A empresa vencedora deverá possuir objeto social compatível com a comprovação técnica que possui capacidade mediante atestados de capacidade técnica, nos termos da legislação, observando o artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas exigidas pelos profissionais do município, devendo ser registrados na ANVISA, quando aplicável, e possuir qualidade compatível com o uso. Os itens serão utilizados por profissionais habilitados, sendo imprescindível que apresentem segurança, eficácia e durabilidade.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O (s) produto (s) deves / deverão ser entregue (s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

O (s) produto (s) deves/deverão ser entregue (s) no (s) local / locais indicado (s) por cada Secretaria demandante, conforme cada Ordem de Fornecimento emitida.

Caso a qualidade do (s) produto (s) não corresponda às exigências do presente Termo de Referência, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, IMEDIATAMENTE, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

A verificação do (s) produto (s) será feita imediatamente após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou

parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2. Fiscalização Técnica

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.3. Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. Das obrigações da CONTRATADA

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

I. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Campos do Jordão, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

II. Assinar o termo no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

III. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Campos do Jordão;

IV. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a

serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas;

- V. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta;
- VI. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Campos do Jordão, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Campos do Jordão, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;
- VII. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega;
- VIII. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade;
- IX. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Campos do Jordão, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem;
- X. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento;
- XI. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação;
- XII. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as

especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte;

XIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), imediatamente, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

XIV. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos;

XV. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento;

XVII. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Campos do Jordão ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

6.5. Das obrigações da CONTRATANTE

O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- II. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- IV. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- V. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, contados a partir da data da liquidação da despesa, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Campos do Jordão e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Campos do Jordão, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Campos do Jordão.

A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

O Município de Campos do Jordão poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Campos do Jordão.

Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Campos do Jordão.

Débito da CONTRATADA para com o Município de Campos do Jordão quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Campos do Jordão, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPC-FIPE do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO

A licitação terá como forma o **Pregão Eletrônico**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e o critério para seleção do fornecedor será o de **menor preço por item**.

9. DA ESTIMATIVA

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 108.901,14 (Cento e oito mil, novecentos e um reais e quatorze centavos)**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JORGE RICARDO LELIS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Lelis Junior, Secretário Municipal de Administração e Abastecimento**, em 06/05/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119867** e o código CRC **D21827B2**.